



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.905 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 93 DO  
DECRETO Nº 2.992, DE 12 DE JUNHO DE  
1984, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS  
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

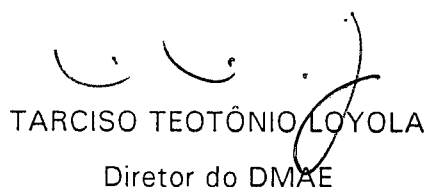
ART. 1º - O art. 93 do Decreto nº 2.992, de 12 de junho de 1984, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Poços de Caldas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ART. 93 - Caberá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto recompor a pavimentação das ruas danificadas em decorrência das obras de ampliação, as decorrentes de reparo das redes ou de instalações e reparos dos ramais de derivação, cabendo ao proprietário beneficiário da obra executada, o ônus financeiro de recomposição de passeios ou calçadas."*

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

  
TARCISO TEOTÔNIO LOYOLA  
Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2739, de 28 / 09 / 01.